CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Duque de Caxias, 789 - Fone (0497) 44-1088
89990 - SAO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº715/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER/SC.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste - SC,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Acordo e Compromisso com o Governo do Estado de Santa Catarina, através do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SC.

Parágrafo único: - O Termo, a que se refere o artigo, tem por objetivo estabelecer os compromissos entre as partes para execução da manutenção das obras e serviços através do Projeto de Recuperação, Conservação e Manejo de Recursos Naturais em Microbacias Hidrográficas (Projeto Microbacias) - Componente Estradas Municipais.

Art. 2º: - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento para o Departamento de Agricultura no Programa: 13764482.059 - Apoio a Programa Microbacias e Poços Artesianos.

Art. 3º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço d'Oeste (SC), em 28 de novembro de 1991.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

RICARDO B. PETTINELLI
Presidente da Câmara de Vereadores

ANILSON SPRICIGO
1º Secretário

LUDIO SUTILLI
2º Secretário